

ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- **FARMAFAM** -

- CNPJ Nº 12.846.956/0001-98 -

COMISSÃO ELEITORAL 2025

ATA DE REUNIÃO

Aos *cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco*, às *dez horas e cinquenta minutos*, os associados componentes da *Comissão Eleitoral* designada pela Diretoria Executiva da *Associação AFAM de Assistência Farmacêutica - FARMAFAM* para coordenação da eleição daquela Entidade para o quadriênio Abr2025/Mar2029, conforme *ATA do dia quatorze do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, Cel PM RE 4.205-6 JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA, RG 3.210.108-9, CPF 293.049.708-49, Cel PM RE 1.450-8 LÚCIO RICARDO DE OLIVEIRA, RG 4.403.818-5, CPF 454.715.098-20, Cel PM RE 780.479-2 RICARDO DA ROCHA BORTOLETTO, RG 11.834.263-0, CPF 064.611.958-31, e 3º Sgt PM RE 48.217-0 JOSÉ MARIA WERNECK SANTOS, RG 6.066.543-9, CPF 587.338.508-44*, reuniram-se, em sua primeira reunião, na sede da *Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM*, na Rua Dr. Gabriel Piza, nº 425 – Santana – São Paulo - SP. Iniciando a reunião, o *Cel PM JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA* fez a leitura da *ATA* que designou a Comissão. Em seguida, ainda sob a orientação do *Cel PM JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA*, e dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo dezessete do Regimento Interno da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM: “Definidos os integrantes da Comissão Eleitoral, eles, entre si, estabelecerão o Presidente, o Secretário e os Membros.”, a *Comissão Eleitoral* deliberou sobre a definição das funções de cada um dos membros para ela designados, ficando deliberado de comum acordo que o *Presidente da Comissão Eleitoral* será o *Cel PM RE 4.205-6 JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA, RG 3.210.108-9, CPF 293.049.708-49*, e que o *Secretário* será o *Cel PM RE 1.450-8 LÚCIO RICARDO DE OLIVEIRA, RG 4.403.818-5, CPF 454.715.098-20*, ficando como *Membros* o *Cel PM RE 780.479-2 RICARDO DA ROCHA BORTOLETTO, RG 11.834.263-0, CPF 064.611.958-31* e o *3º Sgt PM RE 48.217-0 JOSÉ MARIA WERNECK SANTOS, RG 6.066.543-9, CPF 587.338.508-44*. Dessa forma, devidamente constituída à luz do parágrafo único do artigo dezessete do Regimento Interno da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica - FARMAFAM, e então já *presidida* pelo *Cel PM JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA* e *secretariada* pelo *Cel PM LÚCIO RICARDO DE OLIVEIRA*, e com a presença dos *Membros Cel PM RICARDO DA ROCHA BORTOLETTO* e *3º Sgt PM JOSÉ MARIA WERNECK SANTOS*, deliberou sobre todos os procedimentos necessários para esse pleito eleitoral estabelecendo: I – O Calendário Eleitoral e as respectivas *Instruções Eleitorais*, em conformidade com o artigo 18 e §§ do *Regimento Interno da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica - FARMAFAM*, em formato de *Edital*, anexo a esta *ATA*, que serão publicados nos sites da *AFAM* (www.afam.com.br), da *Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM* (www.farmafam.com.br), da *Associação Educacional AFAM* (www.afameducacional.com.br), em todas as Unidades da *AFAM*, em todas as Unidades da *FARMAFAM* e em todas as Unidades da *Associação Educacional AFAM*, e, conforme documento em anexo a esta *ATA*, sendo escolhido o *dia 25 (vinte e cinco) de março do ano de dois mil e vinte e cinco* para o *dia da eleição e posse*, na sede da Entidade, na Rua Dr. Gabriel Piza, nº 425 – Santana – São Paulo – SP, às *12h30min*, em *Assembleia Geral Ordinária* convocada para

essa finalidade; e **II** – O *Cronograma de Atividades da Comissão Eleitoral*, devidamente detalhado em função do *Calendário Eleitoral* organizado, conforme documento também em anexo a esta **ATA**. Após as considerações finais, o *Presidente da Comissão Eleitoral*, **Cel PM JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA**, encerrou a reunião às *onze horas e dez minutos*, a qual foi registrada por mim, **Cel PM LÚCIO RICARDO DE OLIVEIRA**, *Secretário da Comissão Eleitoral*, que lavrei esta **ATA**, a qual vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros da *Comissão Eleitoral*.

ILEGÍVEL

JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA

Cel PM - Presidente

ILEGÍVEL

RICARDO DA ROCHA BORTOLETTO

Cel PM - Membro

ILEGÍVEL

JOSÉ MARIA WERNECK SANTOS

3º Sgt PM - Membro

ILEGÍVEL

LÚCIO RICARDO DE OLIVEIRA

Cel PM - Secretário